INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Ministério da Educação

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O Diretor Geral do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1049, de 3 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de julho de 2014, seção 2, página 35, no uso da competência e o que consta no processo administrativo nº 23408.000382/2017-41

CONSIDERANDO

A Resolução *ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016, que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor Básico, Técnico e Tecnológico e de técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou de pós-graduação.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *srticto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: Flavio Fuhr

Matrícula SIAPE 2315749

Cargo: Docente EBTT

Lotação: Campus Palmas

Data de Início: 02/03/2017

Data de Término: 02/03/2019

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas

Nome do Curso: Mestrado em Engenharia de Produção

Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Frank Silvano Lagos

Diretor-Geral do Campus Palmas, em exercício